

*** 331/10 - CARTAS NÁUTICAS DO INSTITUTO HIDROGRÁFICO –
CN 23203 (INT 1811) – Emenda aos Esquemas de Separação de Tráfego**

NOTA: A informação contida neste aviso só deverá ser inserida a partir das 00.00 horas do dia 1 de Dezembro de 2010.

Na CN 23203 (INT 1811), proceder às seguintes correcções:

Inserir por colagem os anexos gráficos contidos na Secção VIII .

Substituir as Notas 5, 6, 7 e 8 pelo anexo gráfico com novo texto para as mesmas Notas, contido na Secção VIII.

CN afectada –23203 (INT 1811) [312/06;321/10]

Origem –Instituto Hidrográfico

5 - Esquemas de Separação de Tráfego - Corredores "A" destinam-se à navegação em geral. Corredores "B" destinam-se a navios que transportem matérias perigosas. Corredor recomendado "C" destina-se a navios que não transportem matérias perigosas e que naveguem entre os portos situados entre o Cabo Finisterra e a Punta del Perro e ainda a navios cuja origem ou destino seja o Porto de Lisboa. Corredor recomendado "D" destina-se a navios que não transportem matérias perigosas e que naveguem para Sul, entre os portos situados entre o Cabo Finisterra e a Punta del Perro, e ainda a navios que demandem o Porto de Portimão. Para mais informações consultar *Circular 61 de 1 de Junho de 2010 da Organização Marítima Internacional* ou o *Grupo Anual de Avisos aos Navegantes*.

- Traffic Separation Schemes - Traffic lanes "A" for ships in general. Traffic lanes "B" for ships carrying dangerous cargoes in bulk. Two-way recommended traffic route "C" for ships sailing between ports situated between Cape Finisterre and Punta del Perro and southbound ships bound to the Port of Lisbon or northbound ships leaving the Port of Lisbon, except for ships carrying dangerous cargoes. One-way recommended traffic route "D" for southbound ships sailing between ports situated between Cape Finisterre and Punta del Perro and southbound ships bound to the Port of Portimão, except for ships carrying dangerous cargoes. See *International Maritime Organization Circular 61 of June 1st 2010* or the Portuguese *Grupo Anual de Avisos aos Navegantes*.

6 - Zona Marítima Particularmente Sensível (ZMPS) da Europa Ocidental - Sistema de notificação obrigatória de navios à entrada da ZMPS da Europa Ocidental. Ver *Grupo Anual dos Avisos aos Navegantes*.

- Western European Particularly Sensitive Sea Area (PSSA) - Mandatory ship reporting system for ships entering the Western European PSSA. See Portuguese *Grupo Anual de Avisos aos Navegantes*.

7 - Área a Evitar - Nesta área não devem navegar navios com mais do que 300 toneladas, exceptuando aqueles que, navegando entre portos portugueses e não transportando cargas perigosas, estejam para tal devidamente autorizados.

- Area To Be Avoided - This area should not be used by vessels greater than 300 tons, except duly authorized ships navigating between Portuguese ports and not carrying dangerous cargoes.

8 - Sistema de notificação obrigatória COPREP - Ver Resolução MSC.278(85) da IMO, adoptada em 1 de Dezembro de 2008 e o *Grupo Anual de Avisos aos Navegantes*.

- Mandatory ship reporting system COPREP - See IMO Resolution MSC.278(85), adopted on the 1st December 2008 and the Portuguese *Grupo Anual de Avisos aos Navegantes*.

50'

45'

40'

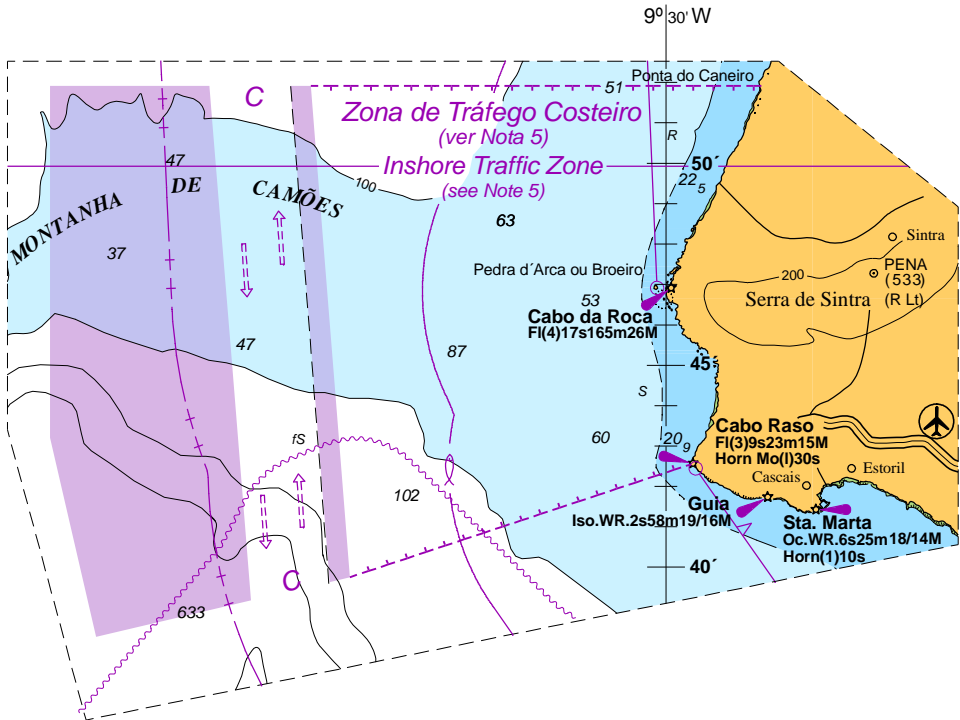
35'

38°

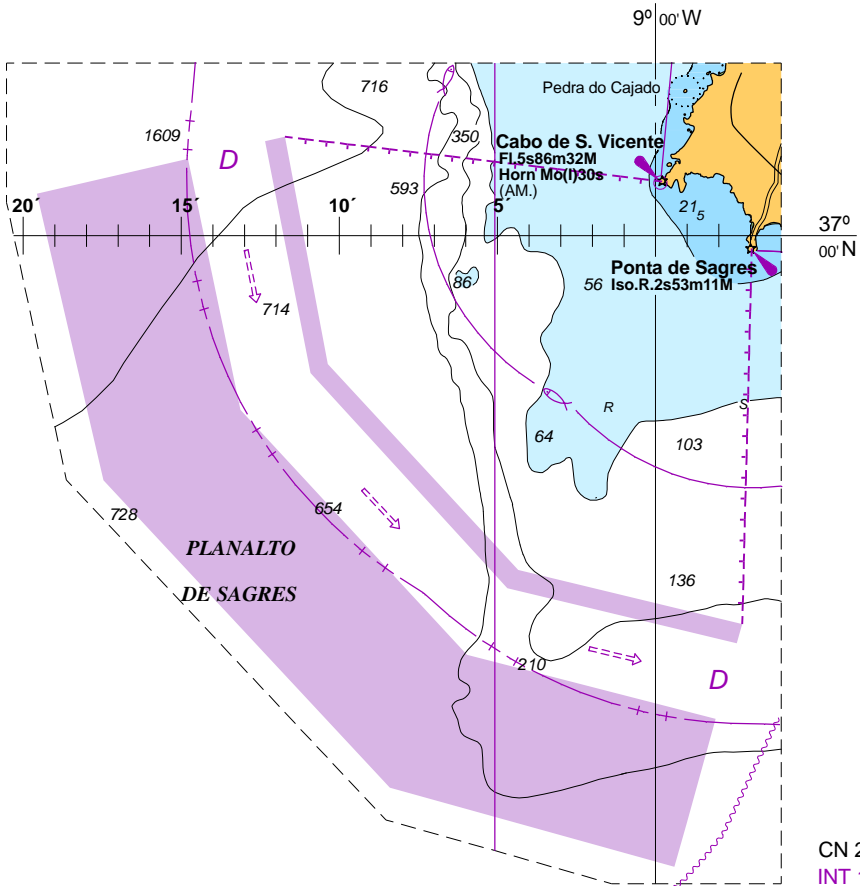
30'

25'

20'



CN 23203
INT 1811



CN 23203
INT 1811